

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 06056/2021

Tipo de Processo: Institucional: Agradecimentos, Convites, Felicitações, Pêsames

Assunto: Cimeira Bilateral - Confea/OEP - 08 a 10 06 2022

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua Relator(a): Engª Mec. Michele Costa Ramos

DECISÃO CD Nº 194/2022

Propõe ao Plenário do Confea a aprovação do Relatório Técnico Informativo referente à missão representativa do Sistema Confea/Crea na Cimeira Bilateral Confea/OEP, realizada nos dias 08 a 10 de junho de 2022, em Lisboa - Portugal; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 06056/2021, referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cimeira Bilateral Confea/OEP, realizada nos dias 08 a 10 de junho de 2022, em Lisboa - Portugal;

Considerando que por meio do documento SEI 0614764, de lavra dos Eng. Civ. João Carlos Pimenta, Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea, Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro Federal e Diretor do Confea, Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima, Conselheiro Federal e Diretor do Confea, Eng. Ftal. Ricardo Luiz Lüdke, Conselheiro Federal, Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI - Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua - CP e Eng. Agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan, Empregado do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0178/2004, foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que por meio do Parecer 9 (0678398), de 08 de novembro de 2022, o supracitado Relatório Técnico Informativo foi analisado no âmbito do Setor de Acordos e Representações - SETAR no âmbito da Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI do Confea, tendo sido constatado que o documento abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005;

Considerando que constam do Relatório Técnico Informativo 0614764 as seguintes proposições e recomendações ao Confea:

> Inicialmente, propromos o estreitamento das relações com o Ministério da Relações Exteriores, no tocante às tratativas perante os integrantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP,

seguindo-se as sugestões apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Embaixador do Brasil em Portugal, Raimundo Carreiro.

Quanto à compilação de documentos para a elaboração de compêndio com vistas a substituir o Termo de Reciprocidade, vislumbramos que o assunto necessita de maiores aprofundamentos, inclusive quanto à possibilidade de tratativas perante a Ordem dos Engenheiros Técnicos - OET, notadamente em face dos indícios de que a OEP não estaria concedendo as atribuições profissionais com base na Certidão emitida pelo Sistema Confea/Crea.

Em relação aos 5 (cinco) encaminhamentos decorrentes da reunião com profissionais brasileiros, recomendamos que a Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, por meio do Setor de Acordos e Representações – Setar, promova as ações necessárias para as respectivas consecuções:

- 1) Necessidade de tramitação mais célere entre os Creas e o Confea;
- 2) Sugestão de que as informações relativas aos procedimentos de registro recíproco, no site do Confea, estejam mais claras e evidenciadas;
- 3) Necessidade da realização de um trabalho de conscientização/comunicação perante o empresariado português, com vistas a mitigar as não raras ressalvas quanto à contratação de estrangeiros, notadamente os engenheiros brasileiros;
- 4) Que a Ordem dos Engenheiros de Portugal elabore uma cartilha ou assemelhado, com vistas a fornecer as informações aos profissionais recém registrados, notadamente quanto aos procedimentos administrativos relacionados ao exercício profissional propriamente dito; e
- 5) Verificar perante a Ordem dos Engenheiros de Portugal a eventual ocorrência de concessão de registros em desobediência ao estabelecido no Termo de Reciprocidade, notadamente quanto às atribuições profissionais do país de origem,

Finalmente, propomos que o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM avalie a possibilidade de ações de comunicação voltadas aos contratantes de profissionais brasileiros em Portugal, bem como quanto à possibilidade de parceria institucional com a Casa do Brasil de Lisboa.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico Informativo (0614764) de lavra dos Eng. Civ. João Carlos Pimenta, Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea, Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro Federal e Diretor do Confea, Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima, Conselheiro Federal e Diretor do Confea, Eng. Ftal. Ricardo Luiz Lüdke, Conselheiro Federal, Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI - Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua - CP e Eng. Agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan, Empregado do Confea, relativo às respectivas participações na Cimeira Bilateral Confea/OEP, realizada nos dias 08 a 10 de junho de 2022, em Lisboa - Portugal; e

2) Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. Joel Krüger. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Civ. João Carlos Pimenta e os Diretores Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho, Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira, Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida, Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima e a Engª. Mec. Michele Costa Ramos.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 18/11/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0682313** e o código CRC **DA9F9643**.

Referência: Processo nº CF-06056/2021 SEI nº 0682313